



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 539/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Altera a Lei Municipal que cria a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

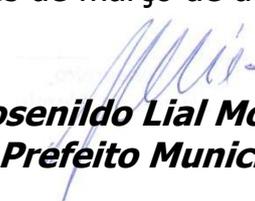
O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passa a se chamar SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

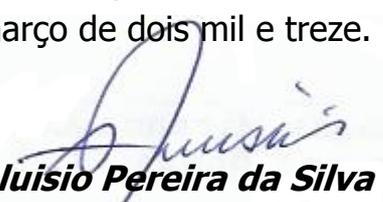
Art. 2º - A estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO permanecerá a mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze.


Josenildo Lial Moreira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze.


Aluisio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração